



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**

---

Portaria nº 004/2025

Santa Tereza do Tocantins – TO, em 02 de janeiro de 2025.

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE**, portadora do CPF: 048.797.xxx-73, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Referida servidora será responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO**.

Art. 2º - Nomeia-se **ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO** e **WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA**, para exercerem a função de *equipe de apoio* das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores e agentes políticos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**

---

Art. 6º - As atribuições da equipe e dos membros nomeados seguem o disposto na Lei 14.133/21, assim como a responsabilidade das assessorias técnicas.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

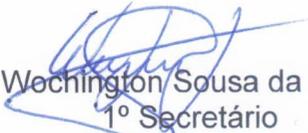
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santa Tereza do TO, aos 02 dias de janeiro de 2025.

  
Domingos Coelho de Andrade  
Presidente

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

DECLARO que foi publicado no Placar da Câmara Municipal, uma cópia da Portaria nº 004 de 02 de janeiro/2025, conforme determinação da Lei Orgânica do Município.

  
Wochington Sousa da Silva  
1º Secretário